



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 17/15, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo
Sr. Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura
Sr. Vereador, Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
Sra. Vereadora, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca

Pelas 15 horas, na Sala das Reuniões dos Paços do Concelho, a Senhora Vice Presidente, Dra. Ana Paula Neves, por motivos de atraso do Senhor Presidente da Câmara à reunião e, a pedido do mesmo, que se encontrava em representação municipal, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

No uso da palavra e após dar as boas vindas a todos os presentes, a Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula Neves destacou a iniciativa que considerou ter sido a mais significativa para si e que respeita à participação do Coro Polifónico Municipal de Tábua no elenco do Musical, dirigido e encenado pelo coreógrafo António Leal, intitulado “As Músicas que os Vinhos Dão”, integrado no programa da “24ª Edição da Feira do Vinho do Dão”, que decorreu,



CÂMARA MUNICIPAL

em Nelas, entre 5 e 7 de Setembro, numa produção da Associação Cultural Contracanto, sediada na Lapa do Lobo e fundada pelo mesmo.

Referiu que, embora o objetivo do certame fosse a promoção do vinho do Dão, constatou que foi, precisamente, o musical que atraiu ao mesmo um avultado número de pessoas. Assim e face à experiência vivida, enquanto coralista, lembrou-se de agarrar esta ideia, que já teve oportunidade de apresentar numa reunião da EPTOLIVA, ajustando-a, obviamente, às nossas potencialidades, no sentido de fazer-se algo, com os alunos do curso de artes, de forma a que na próxima Feira do Queijo do Concelho de Tábua, se pudesse promover o produto, através de um espectáculo sobre o queijo, a sua envolvência, o apelo à terra e à fixação, estando convencida que, em certa medida, irá atrair uma maior percentagem de visitantes ao evento, porque foi isso que aquele musical ali transmitiu. Salientou, no entanto, tratar-se, apenas, de uma ideia que já lançou e que tem de ser ainda trabalhada.

Seguidamente, deu nota de que os preparativos para o novo ano letivo, com início a 21 de Setembro, estão a seguir a sua tramitação e que, oportunamente, apresentará dados mais concretos do que tem estado a ser feito.

Por fim e a propósito de um pedido de cedência do Centro Cultural para o dia do diploma e atribuição dos prémios de mérito e que faz parte da ordem de trabalhos da presente reunião, a Senhora Vice-Presidente referiu sentir-se bastante sensibilizada, pelo facto de um dos alunos que irá ser distinguido, com um prémio de mérito, ser precisamente um menino que, em Junho, a CPCJ, perante um caso de grave emergência, teve de encetar diligências para o colocar numa instituição, devido a situações problemáticas desencadeadas na família em que estava inserido e que, apesar de tantos problemas, foi o melhor aluno do 1º. Ciclo.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, Dr. RICARDO CRUZ:

O Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz iniciou a sua intervenção, reforçando, no seguimento do que já foi dito, pela Sra. Vice-Presidente, sobre o



CÂMARA MUNICIPAL

certame em Nelas, uma vez que também assistiu ao espectáculo, que a cultura, efetivamente, se sobrepôs às provas vitivinícolas inerentes aos produtores do vinho, que lá marcaram presença, pelo que, aproveita para felicitar os produtores tabuenses que representaram o Município de Tabua.

Ainda, no que respeita à questão da componente cultural integrada numa iniciativa desta natureza, em que o objetivo era a promoção do vinho, além de reconhecer a sua importância, disse considerá-la, também, uma mais valia para o próprio certame, uma vez que contribuiu, por assim dizer, para alavancar a troca de transações económicas em torno do próprio vinho.

Seguidamente, fez referência à tradicional feira anual de Santa Eufémia, realizada na Serra da Moita, na freguesia da Carapinha, deste concelho e na qual esteve presente, em representação do Município.

Em termos de iniciativas levadas a efeito pelo Município, destacou a abertura da nova época desportiva da Piscina Municipal, no próximo dia 14 de Setembro.

Sobre esta infraestrutura que tem cerca de vinte anos, informou que o Município tem continuado a fazer investimentos, dando como exemplo disso, a obra de reestruturação das condutas de ar, recentemente efetuada, no sentido de a dotar de maior qualidade a prestar aos frequentadores da mesma, cujo registo é bastante significativo.

Como prova disso, referiu que na época balnear com término a 6 de Setembro, se registaram este ano cerca de 1150 presenças a mais do que as registadas no ano de 2014, o que é bastante positivo.

No que respeita à Piscina Interior, informou que além das renovações já se registaram 48 novas inscrições.

Quanto ao Ginásio, a sua abertura ocorreu no passado dia 1 de Setembro, referindo que as turmas de grupo nas diversas modalidades já se encontram constituídas, estando a parte da musculação, sempre disponível para quem, eventualmente, queira inscrever-se.



CÂMARA MUNICIPAL

Ainda, no que respeita a esta infraestrutura desportiva, deu conhecimento da existência de um folheto informativo, cuja divulgação já foi efetuada aos munícipes, onde constam quais as instalações desportivas, que estão disponíveis, ao longo da semana, respetivos horários e valores a cobrar, para aqueles que, ocasionalmente, pretendam praticar alguma modalidade.

Seguidamente, informar que no dia de ontem foi assinado pelo Senhor Presidente da Câmara o Acordo Coletivo do Trabalhador Público no sentido de se estipular um acordo com os funcionários do Município para, o período laboral passar para as 35 horas, com a possibilidade, também, de contemplar aquilo que é o teletrabalho, o banco de horas e a adaptabilidade inerentes a este acordo homologado pelo Senhor Secretário de Estado.

Ainda no citado dia, informou que já foram colocados dois eco tanques em Ázere, no âmbito das candidaturas às ETAR's.

Dizer que, ontem, também, decorreu uma mini conferência de imprensa sobre o Mercado Noturno, a decorrer no próximo dia 19 de setembro e inserido nas iniciativas a realizar no Mercado Municipal, como forma de dinamizar o próprio espaço, que se prevê possa, com as mesmas, aumentar a sua publicidade e o seu marketing, junto da população.

Finalizou, dando nota da entrevista que foi efetuada, no âmbito do Estágio PEPAL, esclarecendo ser o último promovido pelo Município de Tábua, nesta 5.^a Edição, na parte da Arquitetura, pelo que passados os 10 dias que estão definidos na Lei, estará, obviamente, escolhido o candidato para a área da arquitetura e encerrando-se, assim, a questão da participação do município na 5.^a Edição dos Estágios PEPAL.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, PROF. JOSÉ MOURA:

No uso da palavra, o Senhor Vereador, Prof. José Moura, após ter cumprimentado os presentes, referiu que gostaria de abordar alguns assuntos.



CÂMARA MUNICIPAL

O primeiro vem, na sequência do que foi dito pela Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula Neves e que se prende, precisamente, com o Musical “As Músicas que os Vinhos Dão”, que, de facto, foi um evento de uma grandiosidade excecional, digno de referência, pois também tem o prazer de fazer parte do Coro Polifónico, pelo que a participação e integração no evento, pensa ter sido uma mais valia para o mesmo. Tratou-se, em sua opinião, sem dúvida, de uma nova experiência, acabando de ser, sob o ponto e vista artístico uma outra valência a que não estavam habituados, mas que, de facto, tornou o momento muito interessante, que num outro ambiente lhes permitiu perceber como é a logística de um acontecimento desta natureza.

Por outro lado, gostaria, igualmente, de ressaltar a ideia de que, de facto, a cultura aliada a este tipo de certames pode ser rentável, sob o ponto de vista económico e essa situação foi, perfeitamente, visível em Nelas, com a apresentação do referido Musical, que conseguiu atrair muito mais gente e potenciar muito mais aquilo que foi a área de negócios na “24ª Edição da Feira do Vinho do Dão”. Portanto, vê com bastante agrado a inclusão da ideia apresentada pela Dra. Paula Neves, relativamente ao queijo, ao imprimir na “Feira do Queijo”, uma dinâmica semelhante, que venha a enriquecer esse mesmo evento.

A este propósito e atendendo à extraordinária qualidade que o mencionado Musical tem, referiu que seria interessante conseguir trazer o mesmo a Tábua, opinião esta que já teve oportunidade de transmitir à Senhora Vice-Presidente.

Outro assunto que gostaria de abordar, prende-se com a questão dos refugiados oriundos de outros países e chegados a Portugal, dando conhecimento, no âmbito do espírito de solidariedade lançado pela União Europeia, que o Agrupamento de Escolas de Tábua, após uma reunião geral de professores, se mostrou disponível para acolher alunos e estudantes deste movimento. É concerteza uma questão que é muito complexa e que para se conseguir implementar/concretizar esta ideia o Município terá, necessariamente, de ser envolvido, uma vez que tem a possibilidade de contactar com diferentes



CÂMARA MUNICIPAL

entidades e diferentes níveis de intervenção, até porque, as crianças que vierem para aqui, não virão sozinhas, levantando-se, portanto, a questão dos agregados familiares e respetiva integração ao meio, sob o ponto de vista profissional. Independentemente de todas estas questões, referiu, em sua opinião, tratar-se de um problema sério que merece reflexão, um estudo mais amplo e equacionado e não ser só uma questão de boa vontade, para que as coisas resultem.

Referiu que partilha desta visão, sob o ponto de vista humanístico em que devemos estar abertos e sensíveis a isto, sendo que, obviamente, também temos e estar conscientes de todas as implicações que daí possam advir.

Sobre esta temática que lhe causa alguma apreensão, a Senhora Vice-Presidente respondeu que tem marcada uma reunião de trabalho com as técnicas da Ação Social, até porque não se trata somente de acolher, uma vez que por detrás de tudo isso, há muitas questões que se levantam, que implicam a criação de uma série de condições para se poder apresentar alguma proposta, que terá de ser muito bem estruturada, com o envolvimento de muitas entidades públicas, sociais, religiosas, empresas e comunidade em geral.

A este respeito, o Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz deixou uma nota, independentemente das opiniões de cada um e da visão que, por vezes, se tem sobre algumas temáticas, no sentido de que os Municípios para receberem estes refugiados têm de ter condições para o efeito e que devem ser muito bem pensadas.

Para finalizar a sua intervenção o Senhor Vereador, Prof. José Moura apresentou um outro assunto que vem na sequência de um dos pontos da Ordem de Trabalhos e que se prende, precisamente, com o Programa ERASMUS.

Neste contexto, e já que não é a primeira vez que ouve falar no assunto, até em termos nacionais, e que tem a ver com a questão de sensibilização dos jovens para a área política e para uma participação de cidadania mais ativa, achando interessante aquilo que vem apontado no projeto em questão, considerando-a uma ideia que apesar de ainda não estar bem estruturada mas que pode obviamente implementar um problema que já existe nos jovens. Em



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

termos locais e municipais acha que seria interessante haver uma experiência, que já existe em alguns municípios, que já desenvolvem esta atividade, que tem por finalidade sensibilizá-los quanto ao dia a dia de um autarca e incentivá-los também a apresentar ideias na resolução de problemas pertinentes relacionados com o concelho, facultando-lhes, inclusivamente, a oportunidade de participar numa Reunião do Executivo e perceberem como estas coisas funcionam.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO ABRANCHES PINTO:

Após apresentar os habituais cumprimentos aos presentes na reunião, interveio o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, apenas para observar, na sequência desta última questão apresentada pelo Senhor Vereador, Prof. José Moura, respeitante ao Programa ERASMUS, que não deve ser descurada que a mesma está relacionada com um orçamento participativo.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DO ROSÁRIO FONSECA:

Após cumprimentar todos os presentes, a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, no uso da palavra, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara, no seguimento das referências efetuadas pelos Senhores Vereadores Prof. José Moura e Dr. Nuno Abranches Pinto, quanto ao Programa ERASMUS, que o próximo orçamento contemple uma verba para orçamento participativo, uma vez ser importante que as populações se candidatem a obras que tenham interesse para o Município.

Relativamente ao Plano de Pormenor da área Empresarial da Carapinha, solicitou, igualmente, que lhe fosse disponibilizada mais informação, uma vez que pela documentação que lhe foi enviada para a última reunião, não consegue perceber o que está em causa, ou seja, que tipo de alteração ou de trabalhos é que vão ser feitos pela Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL

No que respeita às obras em curso na Vila de Tábua e, tendo o Senhor Presidente dito que deveriam estar finalizadas a 15 de Setembro, gostaria de saber se esse prazo vai ser cumprido.

Outra solicitação que gostaria de fazer, prende-se com um Museu que existe no concelho, designado por Museu do Ferreiro e que, deveria merecer atenção por parte da Vereação. Disse ter conhecimento dele, mas desconhece em que situação se encontra, assim como qual a legislação que obriga ao seu funcionamento e que, na sua ótica, devia ser considerado, nem que fosse só como informação, no site da Câmara.

Seguidamente, gostaria, também, de saber, qual o ponto da situação dos três milhões de euros de subsídios ao investimento por identificar e respetiva alocação ao imobilizado, referidos no relatório do Revisor Oficial de Contas.

Ainda, em termos informativos, manifestou interesse em saber, qual o ponto em que se encontra a avaliação do Regulamento que foi proposto pelos Vereadores da coligação, relacionado com apoios às instituições e que, na altura, lhes foi dito já existir um anterior.

Deixar uma palavra de apreço ao Eng.º David Pinto, pelos oito anos de atividade profissional exercida no Município de Tábua, desejando-lhe as maiores felicidades no desempenho das suas novas funções, na AIRC de Coimbra.

Relativamente à “24ª Edição da Feira do Vinho do Dão”, de Nelas, referiu que também marcou presença na mesma, lamentando não ter podido assistir ao espectáculo, mas que, em sua opinião, estava muito bem organizada.

Ainda no âmbito de certames, mencionou que também esteve na feira de santa Eufémia, na Moita da Serra, apreciando a forma como decorreu.

Terminada a abordagem dos assuntos atrás mencionados, gostaria, ainda, de dizer o seguinte: “ *Depois de uma série de situações que me desagradaram especialmente, tive uma atuação comedida nestas reuniões de Câmara, por respeito aos Senhores Vereadores, porque não me agradam nada determinadas referências e determinadas coisas que tenham vindo aqui. Neste último mês, depois da reunião do dia 5 de agosto, houve uma série de informações que não*



CÂMARA MUNICIPAL

fiz referência na última reunião, porque não estive presente. No entanto, não posso deixar de referir que a Comarca de Arganil fez a divulgação de uma série de informações, que não estavam, minimamente, conforme se tinham passado, na realidade. E, como tais informações, após o período razoável, não foram desmentidas pelo Senhor Presidente da Câmara, os Vereadores presentes nessa reunião e que tinham estado envolvidos na questão relacionada com o empréstimo e as obras que, segundo a petição, serviriam de base ao empréstimo que estava em causa, entendem que não houve um desmentido pela Comarca. Houve, efetivamente, uma notícia posterior em que o jornalista disse que, ao contrário do que foi avançado pela Comarca, o que aconteceu foi, de facto, a abstenção ao pedido de financiamento, mas isto, já depois de uma Reunião de Câmara, pelo que, esta informação não contraria, de todo, aquilo que está na ata e penso que o Senhor Presidente esteja de acordo com aquilo que foi proferido. O Senhor Presidente não desmente a entrevista informal, conforme diz, portanto, não me parece que seja uma entrevista informal, quando são publicados dados concretos. E, a partir do momento, em que se dão informações a um jornalista, essas informações têm um caráter formal, só se o Senhor Presidente tivesse dito “ não faça referência a isto que estou a dizer” e, portanto, não seria publicado e se o jornalista o tivesse feito, seria à sua revelia. Ainda, em relação ao assunto que está em causa, e quando o Senhor Presidente disse que havia uma janela de oportunidade para este mandato, em termos de endividamento, não me parece que seja uma janela de oportunidade, porque, só o seria se houvesse o receio de que o endividamento subisse e fosse impossível de fazer a contração do empréstimo. É evidente, que darei a mão à palmatória se, contra aquilo que eu penso e que me pareceu, as estradas de Mouronho forem as primeiras a beneficiar de reparação. Aí, entenderei que houve uma má interpretação da minha parte (mas só nestas circunstâncias), independentemente de considerar que um valor tão elevado para fazer obras, devia ter um agendamento daquilo que é mais urgente e menos urgente. Diria, ainda, sobre o que o Senhor Presidente mencionou na última reunião quanto à abstenção, que a mesma é um direito de



CÂMARA MUNICIPAL

voto e não é o Senhor que diz se nós podemos votar ou não votar em abstenção, porque isso é um direito que nos é devido. Houve, efetivamente, da nossa parte a utilização de uma palavra menos adequada, o direito de fazermos uma declaração de voto, que o Senhor usou. Porque, em vez de esclarecer a proposta que apresentou, preferiu gritar, dar informações erradas à comunicação social e inverter tudo aquilo que se tinha passado na reunião.

A este propósito e a título de exemplo, a Senhora Vereadora leu uma declaração de voto, que justifica a abstenção dos deputados do Partido Socialista na Assembleia da República, Partido pelo qual o Senhor Presidente da Câmara foi eleito, como forma de evidenciar, como referiu que *"a abstenção é um direito que nos assiste e, este tipo de situações, não faz sentido, nem é bom para o decurso dos trabalhos"*.

Continuou referindo que *" conforme o Senhor Presidente disse, que dissemos que não mostramos confiança, nem respeito e que o chamamos de "mentiroso" e "aldrabão" e, isso não é de todo verdade, porque não foi isso que se passou no nosso direito de resposta, que foi transmitido à Comarca de Arganil. Aliás, digo-lhe, outra coisa, se o Senhor diz que não mentiu, também não desmentiu e, isso, acho que era uma função que devia ser da sua parte, face a indicações erradas, mesmo numa situação de informação livre. O Senhor diz, também, que as medições que fez dos trabalhos que pretende fazer com o tal dito empréstimo, fê-las com rigor, mas não foi esse rigor que mostrou na proposta e, se o tivesse feito, poderíamos ter outra avaliação da situação. Portanto, a culpa não é nossa, é inteiramente sua Senhor Presidente"*.

A Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário finalizou a sua intervenção fazendo, ainda, a seguinte referência *" sem desprimor para quem elabora as atas, que acredito, estão a ser feitas de forma diferente do que eram antes, atualmente estão a tornar-se um folhetim e, não é esse o objetivo, penso eu, de uma ata.*

Neste contexto, citou a interpretação que a Wikipedia faz da palavra "folhetim", que fez questão de ler para todos, concluindo como referiu *" Portanto, acho que descemos de nível em relação às atas e não é este tipo de informação*



CÂMARA MUNICIPAL

que interessa aos munícipes e, parece-me uma degradação daquilo que será uma reunião de Câmara”.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:

O Senhor Presidente da Câmara, após cumprimentar os presentes, iniciou a sua intervenção, começando por pedir desculpa pelo facto da reunião ter sido adiada, mas aconteceu que na passada quarta-feira, teve de deslocar-se a Lisboa para assistir a uma sessão de esclarecimento do POSEUR, face a dúvidas surgidas na plataforma, relacionadas com uma série de programas.

Referiu, que no dia de ontem – 10 de setembro, deslocou-se a Lisboa, para representar o Município na assinatura do Acordo Coletivo do Empregador Público, com o Secretário de Estado da Administração Pública, relativo às 35 horas laborais.

Justificou o seu atraso nesta reunião, mas foi inesperadamente, convidado para uma cerimónia, em Mortágua, com o Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas e as Infraestruturas de Portugal, relacionada com o lançamento do concurso público para a segunda fase da recuperação das infraestruturas e em que o Município de Tábua também iria ser contemplado, designadamente, quanto à Ponte sobre o Rio Mondego e era importante estar presente.

Referiu, que, na parte da manhã do dia de hoje, esteve, também, em Coimbra numa reunião na CCDRC, sobre o Plano Diretor Municipal, estando o processo a seguir a sua tramitação. A este respeito, deu conhecimento da nova legislação que foi publicada sobre o assunto, em que a cartografia é a base principal e os Municípios que a não a tiverem homologada, como o Município tem, não podem avançar para o PDM.

Uma vez que se está a trabalhar seriamente esta matéria, deu nota, de ter manifestado, junto da Comissão de Coordenação, interesse em que o PDM esteja em vigor até ao final do mandato.



CÂMARA MUNICIPAL

Deu, igualmente, conhecimento da visita efetuada, também hoje, às Corporações de Bombeiros do Concelho de Tábua, pelo Sr. Comandante Nacional da Autoridade Nacional da Proteção Civil, assim como do Comandante da Região CADIS e do Comandante Distrital de Coimbra, motivo pelo qual teve de deslocar-se à Associação dos Bombeiros Voluntários de Tábua para apresentar cumprimentos.

Por fim, e referindo-se à participação do Coro Polifónico Municipal no Musical que integrou o programa da “ 24ª Edição da Feira do Vinho do Dão”, realizada em Nelas, cujo espetáculo teve oportunidade de assistir e que também foi presenciado por sua Excelência o Senhor Ministro Poiares Maduro e que foi das pessoas que mais elogios teceu ao Coro pela sua brilhante atuação. Neste contexto, solicitou à Senhora Dra. Paula Neves que transmitisse a todos os elementos que compõem o referido Coro, as palavras de apreço proferidas pelo mesmo, bem como, uma nota pessoal do quanto se sente honrado por todo o desempenho demonstrado.

Em resposta às solicitações efetuadas pela Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário, começou por dizer, relativamente a orçamento participativo que é uma situação a ponderar aquando da elaboração do próximo orçamento.

Sobre o Plano de Pormenor da Carapinha, disse ter sido um assunto que já foi presente numa reunião de Câmara, onde foram prestados os devidos esclarecimentos, estando o processo a decorrer e cuja aprovação depende da CCDRC e de várias entidades, podendo, apenas trazer a Reunião do Executivo o mapa de intervenção.

Quanto ao prazo de conclusão das obras na Vila de Tábua, entende, pessoalmente, ser impossível cumprir o prazo estipulado, embora estejam a avançar em muito bom ritmo.

No que respeita ao Museu do Ferreiro, disse desconhecer completamente a existência do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente aos três milhões de subsídios ao investimento, informou que o Revisor Oficial de Contas que presta serviço ao Município, juntamente com a Contabilidade, estão a avançar com esse processo, pelo que não tem elementos para fornecer nesse sentido.

Sobre o Regulamento de Apoio confessou não ter havido disponibilidade temporal para analisar o assunto, atendendo ao período de férias por parte dos Senhores Vereadores e também, face ao volume de reuniões que têm havido relacionadas com assuntos de outra pertinência.

Quanto às situações que desagradam a Senhora Dr. Maria do Rosário, disse existirem algumas que, também, lhe causam completo desagrado, por isso e como referiu " *gostava que, quando intervém, fosse ouvido com respeito pela Senhora Vereadora, dado que uma vez diz uma coisa, outra vez diz outra, conforme lhe convém e quando diz que tinha direito a uma declaração de voto, nunca ninguém lhe negou essa declaração de voto. O que lhe foi dito aqui, por mim e pelos Senhores Vereadores, Dr. Ricardo e Prof. Moura, uma vez que a Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula e a Senhora Vereadora, Eng.^a Cátia Soraia, não estavam presentes, à Senhora e ao Senhor Eng.^o Nuno Duarte, foi que não fazia sentido uma declaração de voto vencido, facto que consta na ata. Aceito, perfeitamente, uma declaração de voto que é um direito que lhe assiste. Agora, uma declaração de voto vencido, na minha opinião, só tem direito a voto vencido, quem vota contra, pelo que, até hoje, mantenho tudo aquilo que disse a este respeito, na última reunião. Posso justificar a abstenção, mas não tenho o direito de, no fim dos outros votarem, dizer que "não concordo com isso" e aquilo que os senhores fizeram foi uma "declaração de voto vencido", adiantando ser a última reunião em que fala sobre este assunto.*

No tocante à notícia a que se referiu mantenho o que já havia dito, não se tratou de nenhuma entrevista informal, como é por si referido, mas sim de uma conversa, pelo que julga ser isso que consta na ata, porque se não está assim, está errado e neste contexto dar nota de que, como já teve oportunidade de dizer na última reunião, não deu nenhuma entrevista ao jornalista, mantendo, portanto,



CÂMARA MUNICIPAL

tudo o que disse, no sentido de não ter prestado qualquer declaração que os Senhores Vereadores da coligação tinham votado contra, tendo respondido, apenas, quanto às obras que iam ser levadas a efeito no concelho.

Agora, os Senhores Vereadores, Dra. Maria do Rosário e Eng.º Nuno Duarte, em vez de questionar o Presidente da Câmara se, efetivamente, tinha prestado aquelas declarações, vão para o jornal "A Comarca de Arganil", dizendo o que disseram e como referiu " *a Senhora pode dizer que não me chamou aldrabão, nem mentiroso mas, ainda, sei português e o que são sinónimos. Por isso, acho que, da vossa parte, foi deselegante essa atitude, porque eu não dou respostas no Facebook. Houve aí críticas, ataques e ofensas e, eu dou resposta no sítio próprio. E, quando a Senhora fala nas suas intervenções que vai à Wikipedia tirar referências, podia aproveitá-las para esse tipo de coisas, porque, efetivamente, isso é fazer espectáculo e eu não gosto de espectáculo*".

O Senhor Presidente continuou referindo que, na reunião pública, o jornalista ouviu de viva voz, o quanto lamentava que ele tivesse publicado o que publicou, da forma como o fez, uma vez que aquilo que constava na referida publicação, não tinha sido dito por si, tendo o mesmo ficado em fazer-lhe uma entrevista, que nunca ocorreu.

Por tudo isto, quer esclarecer, de uma vez por todas, que não contem com a sua pessoa para esse tipo de palhaçadas, porque não serve para isso. Veio para Câmara e, já tive oportunidade de o referir aos Senhores Vereadores, na última reunião, que se orgulha muito do trabalho que fez profissionalmente, que era um trabalho de muita responsabilidade, tendo conseguido subir na carreira por mérito próprio e, portanto, não precisava de vir para a Câmara ganhar menos e ser alvo de ataques desta natureza.

Acrescentou ainda, que de futuro, não permitirá que assuntos decididos em reuniões anteriores, voltem a ser trazidos a reuniões futuras, dado que, se tal acontecer, será forçado a interromper tais intervenções.



CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA Nº 16/15, DE 26 DE AGOSTO DE 2015:

Deliberação n.º 294 - Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.

2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E A ADEPTOLIVA/ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR:

Deliberação n.º 295 - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Tábua e a ADEPTOLIVA – Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil e a vigorar no período de 18 de setembro a 30 de outubro 2015, documento que se dá por reproduzido e que tem por objeto o estabelecimento de uma parceria destinada a garantir a concretização das atividades de enriquecimento curricular, com as entidades subscritoras, visando nomeadamente, a contratação do serviço docente de Professores de Inglês e Atividade Física e Desportiva, para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas do Concelho de Tábua.

No âmbito dos objetivos do referido protocolo, o Município compromete-se a cumprir os termos da colaboração financeira, no montante de 18.112,82€ (dezoito mil cento e doze mil euros e oitenta e dois cêntimos).

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com as cláusulas constantes no referido Protocolo, autorizando o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo em representação do Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3



CÂMARA MUNICIPAL

do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

3. FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APROVAR EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL E REDUÇÃO DA TAXA DE IMI:

Deliberação n.º 296 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que se dá por reproduzida, respeitante à fixação de taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), previstas no art.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, a aprovar pela Assembleia Municipal e a comunicar à Direcção-Geral de Impostos, até ao próximo dia 30 de Novembro, cuja fixação é a seguinte: - taxa de 0,3 % a 0,5% a aplicar aos prédios urbanos e a taxa de 0,8 % a aplicar aos prédios rústicos.

Apreciado o assunto e tendo em consideração as alterações legais ao CIMI, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a taxa mínima de 0,3% a aplicar aos prédios urbanos e a taxa de 0,8% a aplicar aos prédios rústicos, bem como submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

Deliberação n.º 297 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi, também, proposto no citado documento, a fixação de uma taxa de redução, que decorre do n.º 13 do art.º 112.º do Código do IMI, aditado pela LOE de 2015, a aplicar no caso de imóveis destinados a habitação própria e permanente dos proprietários, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar do



CÂMARA MUNICIPAL

mesmo a 31 de Dezembro, a aprovar pela Assembleia Municipal e a comunicar à Direcção-Geral de Impostos, até ao próximo dia 30 de Novembro, nas percentagens constante na tabela seguinte:

N.º de dependentes a cargo	Redução de taxa até
1	10%
2	15%
3	20%

Apreciado o assunto e tendo em consideração as alterações legais ao CIMI, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a redução da de IMI, nas percentagens propostas, esclarecendo-se que a redução de 20 % aplica-se na situação de três ou mais dependentes, bem como submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

4. REGULAMENTO INTERNO PARA ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE TELEMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE TÁBUA PARA USO OFICIAL:

Deliberação n.º 298 - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o projeto de Regulamento Interno Para Atribuição e Utilização de Telemóveis do Município de Tabua Para Uso Oficial, que se dá por reproduzido e que visa definir as regras de atribuição e utilização de telemóveis pelos colaboradores, a quem se entenda como indispensável o uso desses equipamentos, no exercício das suas funções/atividades.

Prestados os necessários esclarecimentos e colocado o Regulamento em apreço à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete



CÂMARA MUNICIPAL

votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o mesmo e a vigorar a partir de amanhã, dia 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

5. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS PERÍODOS DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE TÁBUA/RELATÓRIO:

Deliberação n.º 299 - Presente o relatório respeitante à exposição sobre a análise e ponderação das reclamações, observações e sugestões, apresentados no âmbito da audiência dos interessados e consulta pública inerentes ao Projeto do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Tabua, em cumprimento do previsto nos art.ºs 100.º e 101.º do CPA, que decorreu entre os dias 9 de julho e 20 de agosto de 2015, elaborado pela Jurista, Dra. Alexandra Bento, documento este que se dá por reproduzido.

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- a) Concordar e aprovar o Projeto do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Tabua;
- b) Submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos do plasmado no art.º 25.º, n.º 1 alínea g) e n.º 2, alínea k), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- c) Agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

6. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E RESPETIVOS PROCEDIMENTOS ORÇAMENTAIS:

Deliberação n.º 300 - Presentes as informações n.ºs. 35/RH e 36/RH, dos Recursos Humanos, datadas de 28 de Agosto e 2 de Setembro, respetivamente, que se dão por reproduzidas, onde se apresenta a primeira alteração efetuada ao Mapa de Pessoal e os procedimentos orçamentais.

Neste contexto e para efeitos de abertura de procedimento concursal no âmbito do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, que consagra o regime aplicável à contratação por parte dos Municípios e das escolas de técnicos, devidamente habilitados, para prestar funções no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, será necessário proceder-se à alteração do atual mapa de pessoal com a criação de sete postos de trabalho e respetivas dotações orçamentais.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal e as respetivas dotações orçamentais.

Mais foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto no art.º 25.º, n.º 1 alínea o), Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o



CÂMARA MUNICIPAL

artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

7. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL NO ÂMBITO DAS AEC's:

Deliberação n.º 301 - Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 2 de Setembro em curso, que se dá por reproduzida, relativa à necessidade de recrutamento de sete Técnicos que assegurem o funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular, no ano letivo de 2015/2016, no Município de Tábua, em concreto, cinco docentes na área de inglês e dois docentes na área da atividade física e desportiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a abertura de procedimento de seleção para contratação, por tempo determinado/tempo integral dos Técnicos supracitados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

8. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE TÁBUA;

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE OLIVEIRINHA

Deliberação n.º 302 – Presente o ofício n.º 33/DIR/15, de 02 de março de 2015, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha, documento que se dá por reproduzido, solicitando um apoio, em duodécimos, no



CÂMARA MUNICIPAL

valor mensal de 5.000,00€ (cinco mil euros), tendo em consideração o aumento significativo dos serviços prestados às populações, reparações de viaturas, aumento dos combustíveis e às novas exigências operacionais, que têm contribuído para o acréscimo das dificuldades financeiras da Associação.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha, um apoio financeiro no valor de 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros), mediante a celebração de contrato programa, nos termos do n.º 1, alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e à medida das disponibilidades orçamentais e existência de fundos disponíveis, com efeitos retroativos a Janeiro de 2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TÁBUA

Deliberação n.º 303 – Presente o ofício n.º 021/15, de 04 de setembro de 2015, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tábua, documento que se dá por reproduzido, solicitando a concessão de um apoio financeiro tendo em consideração as dificuldades que a Associação enfrenta diariamente, de modo a garantir o nível de operacionalidade do Corpo de Bombeiros, assistência, socorro e proteção de pessoas e bens.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tábua, um apoio financeiro no valor de 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros), mediante a



CÂMARA MUNICIPAL

celebração de contrato programa, nos termos do n.º 1, alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e à medida das disponibilidades orçamentais e existência de fundos disponíveis, com efeitos retroativos a Janeiro de 2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

Relativamente a este ponto da Ordem de Trabalho, o Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, não participou nas votações por impedimento legal.

9. LEGALIZAÇÃO DE TERRENO RÚSTICO/ARTIGO N.º 831.º DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÁZERE E COVELO/PATRIMÓNIO MUNICIPAL/ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL:

Deliberação n.º 304 – Presente a informação da Jurista, Dra. Alexandra Bento, datada de 2 de setembro de 2015, referente à legalização do terreno rústico, com a matriz predial n.º 831, da União das Freguesias de Ázere e Covelo, a integrar no Património Municipal, documento que se transcreve parcialmente:

“ I -OS FACTOS

- i) O Município de Tábua é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do seguinte prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo 831.º, localizado na Abelheira, em Ázere, da união de freguesias de Ázere e Covelo, concelho de Tábua, doado por Alfredo Dias Tavares e mulher Maria Luísa Antunes Ferreira (Em anexo: Caderneta Predial Rústica).
- ii) O supra referido prédio rústico não está descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua.
- iii) O terreno está na posse do Município de Tábua, à cerca de 20 anos, - e ao longo dos anos foi contaminado pelas águas provenientes da fossa séptica coletiva de Ázere (construída nos anos 70), encontrando-se em estado de saturamento facto que evidencia o uso público.



CÂMARA MUNICIPAL

iv) A Câmara Municipal não dispõe de qualquer título formal que lhe permita fazer o registo na Conservatória do Registo Predial.

Neste contexto o Município de Tábua adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, título este que por natureza, não é susceptível de ser comprovado pelos meios normais.

II - O DIREITO

Partindo da circunstância que o Município de Tábua não dispõe de documento bastante para provar o seu direito, e para obter a primeira inscrição de aquisição, relativamente ao prédio ainda não descrito no Registo Predial, deverá ser celebrada uma escritura de Justificação Notarial, justificando o Município o seu direito de propriedade para o efeito de registo predial, nos termos do art.º 89.º e segs do Código do Notariado.

(...) A escritura de justificação para fins de registo predial deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- Certidão de teor negativo/comprobativa da omissão do prédio no registo predial de Tábua,
- Certidão de teor da correspondente inscrição matricial,
- Intervenção de 3 declarantes para confirmar o que pelo justificante será dito.

A Justificação deve ser publicada, por meio de extracto do seu conteúdo, num dos jornais mais lidos do Concelho da situação do prédio; e a certidão da escritura só poderá ser passada decorridos trinta dias sobre a data em que o extracto foi publicado, se dentro desse prazo não for recebida comunicação da pendência de impugnação judicial do facto justificado".

Apreciado o assunto e prestados os necessários esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a assinar a competente escritura de justificação notarial, bem como aprovar os procedimentos administrativos e respetivos compromissos financeiros inerentes ao processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,



CÂMARA MUNICIPAL

10. REVOGAÇÃO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO PRÉDIO URBANO SITO À CABEÇA DO CÃO – FONTE ARCADA, FREGUESIA DE TÁBUA/IMPRESSÃO ORIGINAL-SOCIEDADE DE ARTES GRÁFICAS, LDA.:

Deliberação n.º 305 - Presente a informação da Jurista, Dra. Alexandra Bento, datada de 9 de setembro de 2015, respeitante à revogação do contrato/escritura de compra e venda entre o Município de Tábua e a Impressão Original – Sociedade de Artes Gráficas. Lda., cujo teor se transcreve na íntegra:

“ Por solicitação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente ao assunto acima referenciado, - cumpre informar o seguinte:

I – No dia 21 de setembro de 2011, o Município de Tábua celebrou um contrato de compra e venda com a empresa **IMPRESSÃO ORIGINAL-SOCIEDADE DE ARTES GRÁFICAS, LDA**, do terreno para construção urbana com 1740m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua n.º 8050, e inscrito na matriz urbana sob o n.º 3497, localizado em Fonte Arcada - Cabeça do Cão, freguesia e concelho de Tábua, destinado a construção e implantação de uma atividade de impressão e artes gráficas, comércio a retalho de jornais, revistas e artigos de papelaria.

II – O Município de Tábua notificou a empresa Impressão Original, em 25 de junho do corrente ano, que se encontrava disponível para proceder à revogação da escritura de compra e venda outorgada em 2011, uma vez que não foram cumpridos os seguintes requisitos:

- a) não concluíram o processo de licenciamento da obra no prazo de um ano, a partir da data da celebração da escritura de compra e venda;
- b) não cumpriram com os prazos de realização da iniciativa empresarial.”

III - O terreno urbano encontra-se devoluto, não foi objeto de construção.

IV - A empresa em causa informou a Câmara Municipal de Tábua, - através do ofício , datado de 8 de setembro de 2015, com registo n.º 3925, de 8 de setembro que se encontra disponível para proceder à revogação da escritura de compra e venda outorgada em 2011, referente ao prédio urbano sito à Cabeça do Cão.”

V – Assim sendo, e tendo em consideração os trâmites do processo administrativo – com os devidos documentos instrutórios, a Câmara deverá deliberar o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL

- i) proceder à revogação da escritura de compra e venda outorgada em 2011, entre a empresa supra mencionada e o Município de Tábua, encontrando-se as partes de comum acordo;
- ii) devolver o preço pago pelo prédio urbano em questão, no ato da escritura, atualizado aos índices de preços no consumidor do INE, no valor de 1.774,16€ (mil setecentos e setenta e quatro euros e dezasseis cêntimos)".

Colocado o documento á consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a revogação da escritura de compra e venda do prédio em questão e devolver o preço pago pelo prédio urbano, no ato da escritura, atualizado aos índices anuais de inflação do INE, no valor de 1.774,16€ (mil setecentos e setenta e quatro euros e dezasseis cêntimos).

Mais foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para efeitos de concordância.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

11. PEDIDO DE AQUISIÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE PRÉDIO URBANO E RÚSTICO, SITOS À CABEÇA DO CÃO – FONTE ARCADA, FREGUESIA DE TÁBUA/TRANSCOITENSE - TRANSPORTES, LDA.:

Deliberação n.º 306 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a ata da CICAÍ n.º 07/2015, da Comissão de Indústria e de Concessão de Apoio ao Investidor (CICAÍ), datada de 9 de setembro, em curso, elaborada na sequência do pedido oficioso efetuado pela empresa TRANSCOITENSE – Transportes, Lda. e respetivo processo de candidatura, datados de 24 de Julho de 2015, respeitante à cedência/atribuição de terrenos, sitos na Cabeça do Cão - Fonte Arcada,



CÂMARA MUNICIPAL

freguesia e concelho de Tábua, destinados à instalação e exercício da atividade da mesma, documentos que se dão por reproduzidos e cuja proposta da referida Comissão se transcreve:

“ Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze, reuniu no Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, a CICAL, constituída pelo Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, a Vice-Presidente, Dr.^a Ana Paula Neves, e o Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz.

Tendo entrado na ordem do dia, a reunião efetuou-se, e deliberou-se com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – PEDIDO DE AQUISIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE TERRENOS NA FONTE ARCADA, EM TÁBUA, PELO MUNICÍPIO DE TÁBUA À TRANSCOITENSE-TRANSPORTES,LDA .

Aberta a sessão, o Senhor Presidente da Câmara informou sobre o pedido da empresa **TRANSCOITENSE-TRANSPORTES,LDA** recebido nesta Câmara Municipal, datado de 24 de julho de 2015 , com o número de contribuinte n.º503364916, empresa que exerce a sua atividade no âmbito dos transportes de mercadorias, logística, prestação de serviços nacionais e internacionais, - a solicitar a atribuição de um lote para se instalar e exercer a sua atividade económica, com o CAE 60240.

Analisado o processo, e apreciado o pedido de candidatura, foi reconhecido o interesse municipal no investimento da empresa em questão, e a empresa justifica a concretização deste novo projeto porque não tem espaço físico próprio para estacionar os seus camiões, encontra-se a utilizar o parque de estacionamento do Grupo Aquinos, a título de empréstimo, pelo facto de trabalharem para o referido Grupo.

Pretende a empresa instalar-se em Tábua, e construir o seu armazém/estabelecimento na Fonte Arcada e desenvolver a sua atividade logística e comercial.

A empresa em questão tem um volume de negócios de aproximadamente de 700.000,00€.

Neste contexto, entende a Comissão propor à Câmara Municipal de Tábua, a concessão do apoio ao investidor **TRANSCOITENSE-TRANSPORTES,LDA**, na modalidade de **cedência/ atribuição de um terreno para construção com 1740m2, e um prédio rústico com 1177m2 localizados à Cabeça do Cão, em Fonte Arcada, freguesia e concelho de Tábua (terrenos contíguos)** com os seguintes fundamentos:

i) Trata-se de uma empresa que se encontra sediada no Concelho de Tábua, contribuindo para a diversificação do tecido empresarial local e regional;



CÂMARA MUNICIPAL

ii) Tem atualmente 11 postos de trabalho, e irá criar mais 1 posto de trabalho, a recrutar preferencialmente no Concelho;

iii) A empresa dedica-se ao transporte rodoviário de mercadorias (CAE 60240), e prestação de serviços nacionais e internacionais, e tem necessidade absoluta de um local

com boa localização, para estacionamento de 9 viaturas, e armazenamento de mercadorias;

iv) Está previsto investimento para a construção e infraestruturas de cem mil euros.

Considerando que é preocupação da autarquia a promoção do desenvolvimento sustentado e que o projeto em questão, demonstra especial interesse para a economia local, compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, as actividades económicas de interesse municipal - **a CICA propõe à Câmara Municipal a concessão do apoio em questão**, - que reveste a modalidade prevista na alínea b) e c) do n.º 1, do artigo 3.º (Concessão de Apoios) do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio ao Investidor, publicado no Diário da Republica, 2.ª Série, n.º 66, de 6 de Abril de 2010, **a cedência dos terrenos a 1,00/m²** “.

Posto o assunto à apreciação e consideração, a Câmara deliberou por , unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra, zero abstenções, aprovar a referida proposta para efeitos de cedência/atribuição dos terrenos(contíguos), em apreço, à empresa TRANSCOITENSE – Transportes, Lda. e remeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

12. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TÁBUA/INSTALAÇÕES DO ESTALEIRO MUNICIPAL/CONTRATO DE ARRENDAMENTO/2.º ADITAMENTO:

Deliberação n.º 307 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a informação, datada de 8 de setembro de 2015, respeitante ao segundo aditamento ao contrato de arrendamento celebrado com a Santa Casa da



CÂMARA MUNICIPAL

Misericórdia de Tábua, em 7 de julho de 2014 e que teve por objeto a ocupação do terreno onde se encontra instalado o estaleiro municipal e oficina, considerando que, até ao momento, não foi possível proceder à total remoção dos materiais, maquinaria e veículos automóveis existentes no local, documentos que se dão por reproduzidos.

Colocado o documento à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com cinco votos a favor, dois votos contra e zero abstenções, aprovar a celebração do segundo aditamento ao mencionado contrato de arrendamento e respetivas cláusulas, que terá a vigência de doze meses, com o seu início a 1 de outubro de 2015 e término a 30 de setembro de 2016 e manterá como contrapartida financeira a renda, no valor anual de 18.000,00€ (dezoito mil euros).

Sobre a votação deste ponto, os Senhores Vereadores Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto e Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, apresentaram a seguinte declaração de voto vencido: " Votam contra por considerarem que não se justifica um novo adiamento na resolução da questão ligada à realocização do estaleiro municipal, traduzindo a ideia de que uma situação provisória se converta, indevidamente, em definitiva".

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CONTABILIDADE

13. 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP:

Deliberação n.º 308 - Presente a informação n.º 026/CF/15, datada de 07 de setembro de 2015, da Dra. Marisa Andrade, Técnica Superior, da Contabilidade e Faturação, respeitante à 2.ª Revisão ao Orçamento e GOP do ano de 2015,



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

conforme documentos que se dão por reproduzidos e que resulta da necessidade de inclusão de uma nova rubrica, que advém da informação n.º 36/RH, dos Recursos Humanos, datada de 2 de Setembro em curso.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a referida 2.ª Revisão ao Orçamento e às GOP, bem como submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea c) do n.º1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

14. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO FINANCEIRO A LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 900.000,00€/ANÁLISE DE PROPOSTAS/ADJUDICAÇÃO:

Deliberação n.º 309 - Na sequência da deliberação tomada na Reunião Ordinária do Executivo realizada em 5 de Agosto de 2015, foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara o documento datado de 7 de Setembro em curso, elaborado pela comissão de abertura e análise, constituída pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro e Técnicas Superiores Marisa Bernardo e Margarida Nunes, respeitante à análise das propostas, apresentadas pelas Entidades Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro, C.R.L., Banco BPI, SA, Banco Santander Totta, S.A. e Caixa Geral de Depósitos, SA., para a contratação de um empréstimo a longo prazo até ao montante de 900.000,00€ (novecentos mil euros), destinado a financiar " Pavimentações e Terraplanagens diversas no Concelho", constantes no Anexo II, que acompanhou a proposta



CÂMARA MUNICIPAL

apresentada pelo Senhor Presidente, na mencionada reunião, conforme documentos que se dão por reproduzidos.

Prestados os devidos esclarecimentos e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com cinco a favor, dois votos contra e zero abstenções, adjudicar o empréstimo à Caixa Geral de Depósitos, SA., com o indexante Euribor a 6 meses (base 360 dias), spread de 1,70%, prestações trimestrais iguais, postecipadas e sucessivas e de acordo com as restantes condições constantes na proposta.

Mais foi deliberado por unanimidade, com sete a favor, zero votos contra e zero abstenções, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, que a deve aprovar por maioria, bem como autorizar o Senhor Presidente a assinar o respectivo contrato.

Sobre a votação deste ponto, os Senhores Vereadores Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto e Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, apresentaram a seguinte declaração de voto vencido: “ Votam contra por entenderem que não é oportuno o agravamento do endividamento preconizado, interrompendo, injustificadamente, o esforço que tem vindo a ser realizado, considerando, ainda, que o Município foi alvo de um programa de apoio financeiro em 2013 (PAEL). Quanto ao objetivo de realização das obras (mencionadas na penúltima reunião), lamentam que não tenha sido feito ou divulgado uma estimativa individualizada de custos por obra, nem problematizada a possibilidade de definição faseada da realização das obras sem endividamento ou com endividamento substancialmente inferior”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,



CÂMARA MUNICIPAL

DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

15. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS:

Deliberação n.º 310 – Presente a proposta – justificação de alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, elaborada pela Jurista, Dra. Alexandra Bento, documento que se dá por reproduzido.

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- a) Concordar e aprovar a Proposta da Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas;
- b) Submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido no art.º 25.º, n.º 1, alínea g) e n.º 2, alínea k), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- c) Agilizar o procedimento de submissão a discussão pública, por prazo não inferior a 30 dias, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

16. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, NOS TERMOS DO DECRETO – LEI Nº 165/2014, DE 05/11:

Deliberação n.º 311 – Presente o pedido de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 5.º do DL n.º 165/2014, de 5 de



CÂMARA MUNICIPAL

Novembro, apresentado por AUTOMADO de Maria Lurdes Alves Pardal Amado, relativo à indústria de fabricação de componentes e acessórios para veículos automóveis e máquinas industriais, instalada na Rua Eng.º Macedo dos Santos, em Póvoa de Midões, que se dá por reproduzido, e presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que se transcreve na íntegra:

"PROPOSTA

RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA

(Decreto-Lei n.º165/2014, 5 novembro)

A AUTOMADO de Maria Lurdes Alves Pardal Amado, requereu, junto desta Câmara Municipal, o reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 5.º do DL n.º 165/2014, de 5 de Novembro, relativo à indústria de fabricação de componentes e acessórios para veículos automóveis e máquinas industriais, instalada na Rua Eng.º Macedo dos Santos, em Póvoa de Midões, Concelho de Tábuva, Distrito de Coimbra e enquadrado na NUT III- Região de Coimbra. De acordo com a memória descritiva apresentada, que se anexa, a empresa AUTOMADO, instalou-se na Póvoa de Midões no ano de 1992.

Trata-se de uma empresa de prestação de serviços que, devido à especificidade do seu trabalho, nomeadamente no fabrico de peças especiais para veículos, máquinas e equipamentos industriais, tem uma carteira de clientes de âmbito regional, destacando-se destes diversas Câmaras Municipais do distrito (Tábuva, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Góis,...) para apoio à reparação e manutenção de máquinas de trabalhos pesados, clientes ligados à indústria de produção, metalomecânica e oficinas de reparação de automóveis.

Apesar de também ser uma oficina de automóveis, a sua mais valia e diferenciação no panorama local de empresas similares encontra-se no conhecimento técnico aprofundado e de muitos anos de experiência no fabrico de peças especiais para sistemas mecânicos, baseada na formação do seu gerente, com experiência no estrangeiro e de mais de 25 anos de exercício desta profissão.

Essa relevância é verificada na demonstração de resultados financeiros apresentados, onde o valor relativo a fabrico e venda de peças corresponde a mais de 75% do volume de negócios.

Tem no estabelecimento neste momento quatro postos de trabalho e é solicitado diversas vezes, pelas Escolas Profissionais da região, para colaborar com visitas de estudo, demonstrações do seu trabalho, estágios de formandos, sendo este facto muito relevante para demonstrar o grande interesse desta empresa para o concelho.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature that appears to be 'J. B. B.' and several smaller initials.

O seu mercado é principalmente nacional, mas pontualmente surgem pedidos para fabrico e fornecimento de peças para clientes estrangeiros.

O volume de facturação da empresa é de cerca de 116.000,00€ / ano, com base nos valores dos últimos 3 anos.

Poucos anos após a sua instalação fez obras de ampliação para a área atual.

Em resultado de uma inspecção da GNR / Ambiente, foi verificado o não licenciamento das instalações. Esta inspecção deu lugar a uma contra-ordenação e na sua sequência, o proprietário tentou proceder a legalização das suas instalações.

Porém, o PDM de Tábua não o permitia, pelo que apenas conseguiu regularizar as questões relativas ao registo / declaração da actividade económica (CAE) nas finanças, inscrição e registo da propriedade, na matriz e Conservatória do Registo Predial, no ano de 2005.

No ano de 2010, foi alterada a designação da empresa e actualizados os CAE's.

O terreno onde se localiza o estabelecimento tem 2919,00m² está totalmente afecto à actividade industrial de fabrico de peças e de prestação de serviços de reparações automóveis e de máquinas.

Neste encontra-se o edifício principal da oficina, de um piso, em estrutura de betão armado e estrutura metálica na cobertura, revestida a chapa simples, com alguns painéis translúcidos.

A oficina é espaço amplo, de um piso, com aberturas amplas para o exterior e pequenos espaços de apoio para arrumos de peças, instalações sanitárias e gabinete administrativo, com uma área de implantação e de construção de 375,00m².

O local situa-se na classe de "espaços florestais", definido em PDM, que não permite este tipo de uso do solo.

Assim,

Considerando a importância económica da atividade em causa, para o Concelho de Tábua, pelo valor criado e pelo emprego gerado;

Considerando que é desígnio deste Município propiciar as condições de atratividade do tecido empresarial mas, também as condições de crescimento e de desenvolvimento das empresas já instaladas;

Considerando o que o investimento privado é reconhecido como motor do crescimento económico, fundamental para a economia local, regional e nacional;

Considerando que é desígnio das alterações aos instrumentos municipais de ordenamento do território, em curso, a simplificação das condições de instalação e ampliação das empresas;

Neste contexto, e face ao contributo da atividade económica desenvolvida pela requerente para a competitividade local e regional e para a coesão económica territorial, com a criação sustentável de riqueza e emprego no Concelho de Tábua e Região das Beiras, proponho que a **Câmara**



CÂMARA MUNICIPAL

delibere, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014, de 5 de Novembro, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica desta unidade produtiva, que não dispõe de títulos válidos para laborar.”

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor da informação n.º 048/2015, datada de 09/09/2015, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica desta unidade produtiva, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

17. CONCURSOS E CONSULTAS:

Deliberação n.º 312 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 20-S/2015, relativo a “Acondicionamento, recolha, transporte e deposição em destino final licenciado das lamas desidratadas da ETAR de Tábuá”, que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa Ferrovial Serviços, S.A., pelo valor de 35.627,28€ (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete euros e vinte e oito cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de setembro de 2015.

A Câmara toma conhecimento.

Deliberação n.º 313 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 25-S/2015, relativo a “Aquisição de serviços de Auditoria Externa e Certificação Legal de Contas”,



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and several smaller ones.

que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, S.A., pelo valor de 29.700,00€ (vinte e nove mil, setecentos euros), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de setembro de 2015.

A Câmara toma conhecimento.

Deliberação n.º 314 – Presente a alteração ao plano de trabalhos relativo à empreitada de “Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua – Execução de Infraestruturas”, a que se refere o Concurso Público n.º 02-E/2013, que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho de aprovação do referido plano de trabalhos, emanado pelo Senhor Presidente da Câmara, em 03 de julho de 2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

18. AUTOS DE MEDIÇÃO:

Deliberação n.º 315 – Presente o auto de medição n.º 8 de trabalhos contratuais da empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., da empreitada de “Regeneração Urbana da Vila de Tábua” – Concurso Público n.º 01-E/2011, no valor de 112.651,56€ (cento e doze mil, seiscentos e cinquenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

Deliberação n.º 316 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos de suprimento de erros e omissões da empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., da empreitada de “Regeneração Urbana da Vila de Tábuia” – Concurso Público nº 01-E/2011, no valor de 18.157,01€ (dezoito mil, cento e cinquenta e sete euros e um cêntimo), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

Deliberação n.º 317 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., da empreitada de “ETAR’S compactas – Construção Civil” – Ajuste Direto nº 18-E/2015, no valor de 11.317,08€ (onze mil, trezentos e dezassete euros e oito cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

19. REGIME EXCECIONAL DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES – DECRETO – LEI Nº 190/2012, DE 22/08:

Deliberação n.º 318 – Presente o requerimento da empresa Fonseca & Fonseca, Lda., adjudicatária do contrato referente ao Concurso Público nº 05-E/2009 – “Execução dos sistemas de drenagem de águas residuais e abastecimento de água de Vila Nova de Oliveirinha”, com vista à liberação da caução nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor do Auto de Vistoria datado de 02 de setembro de 2015, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Não autorizar a liberação da caução, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, por existirem defeitos que devem ser corrigidos, devidamente identificados no auto de vistoria;
2. Notificar o empreiteiro para, no prazo de 30 dias, executar os trabalhos necessários e adequados para suprir os vícios de construção identificados;
3. Informar o empreiteiro que, após a conclusão dos referidos trabalhos, e a seu requerimento, poderá ser reapreciada uma nova pretensão ao abrigo do mencionado diploma legal;
4. Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, comunicar ao empreiteiro a decisão tomada, através de carta registada com aviso de receção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o



CÂMARA MUNICIPAL

artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

DEDS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

20. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TÁBUA/ATIVIDADES FÍSICAS DOS BOMBEIROS/CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS E DO GINÁSIO MUNICIPAL/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 319 - Presente para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o pedido de utilização das Piscinas Municipais e Ginásio Municipal, em alguns dias dos meses de agosto e setembro, por dez bombeiros que integram a equipa de Tabua do dispositivo Nacional de Combate a Incêndios Florestais, como forma dos mesmos manterem atividade física, formulado pelo Comando dos Bombeiros Voluntários de Tabua, através do e-mail, datado de 29 de junho de 2015, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato de deferimento praticado pelo Senhor Vereador do Senhor Pelouro da Cultura e Desporto, Dr. Ricardo Cruz, pela cedência das referidas infraestruturas desportivas, para os fins solicitados, bem como, a respectiva isenção de taxas.

O Senhor Presidente da Câmara não participou na votação do presente ponto, por impedimento legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

21. 11.º ESTÁGIO DA SELEÇÃO NACIONAL FEMININA DE RUGBY – SUB 18/CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL/RATIFICAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 320 - Presente para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o pedido de cedência do campo relvado do Estádio Municipal, respetivos balneários e duas salas do Estádio Municipal, formulado pelo Diretor de Equipa Seleção Nacional Feminina de Rugby – Sub 18, através do e-mail datado de 19 de Agosto, findo, que se dá por reproduzido, para realização do 11.º estágio da mencionada Seleção e que decorreu de 5 a 7 de Setembro em curso, das 10:00 às 17:00 horas.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato de deferimento praticado bem como isentar a referida entidade de pagamento de taxas pela utilização da referida infraestrutura desportiva, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 32.º do Regulamento do Estádio Municipal de Tábua.

22. KENPO KARATE PORTUGAL/CEDÊNCIA DA SALA MUNICIPAL DE DESPORTO DE MIDÕES:

Deliberação n.º 321 - Presente uma missiva da Academia Portuguesa de Kenpo e Artes de Combate, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência das instalações da Sala Municipal de Desporto de Midões, para o dia 24 de Outubro de 2015, das 09h00m às 22h00m, a fim de poder realizar o Campeonato Nacional de 2015 de Kenpo e Karate.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a cedência das instalações da referida infraestrutura para os fins, dia e horário pretendidos, bem como isentar a mencionada entidade do pagamento de taxas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização das Salas Municipais de Desporto do Concelho de Tábua.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

23. PISCINAS MUNICIPAIS/PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA MENSALIDADE DE SETEMBRO/ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE NATAÇÃO:

Deliberação n.º 322 - Presente a informação n.º 4, de 04 de Setembro em curso, da Técnica Superior de Educação Física, Dra. Paula Reis, que se dá por reproduzida, relativa à proposta de isenção de pagamento da mensalidade de setembro, por parte dos alunos da Escola Municipal de Natação, como forma de compensar os mesmos das aulas que irão ficar privados e que se encontram pagas.

No seguimento da referida proposta e considerando que o início do ano escolar varia ao longo do mês de Setembro, condicionando as inscrições e a consequente constituição das turmas da Escola Municipal de Natação, perante os horários estabelecidos, o Senhor Vereador do Pelouro do Desporto e Juventude, Dr. Ricardo Cruz, propõe que o pagamento das mensalidades seja efetuado até ao dia 8 do mês a que diz respeito, conforme determina o art.º 21.º do Regulamento das Piscinas Municipais e que o período de abertura da Piscina Coberta do mês de setembro seja visto como período experimental, não havendo lugar a cobrança de taxas, aos alunos que frequentam a Escola Municipal de Natação, ao abrigo do art.º 38.º do citado Regulamento, á exceção dos utilizadores do regime de utilização livre e que esta medida seja aplicada a futuras épocas desportivas.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com as medidas propostas.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

24. PROJETO DE CANDIDATURA “YOUNG LAB” – ERASMUS + AÇÃO 3:

Deliberação n.º 323 - Presente a informação n.º 07/2015, de 31 de agosto, findo, do Senhor Vereador do Pelouro do Desporto e Juventude, Dr. Ricardo Cruz, que se dá por reproduzida, respeitante ao novo Programa ERASMUS + Ação 3, na qual é expressa a possibilidade de associar o nosso concelho ao projeto recém aprovado, denominado “Young Lab – Laboratory of Ideas to Empower Young people to take part on Local Employment Decision Making Processes” e, em que são parceiros o Cecello de Lugo, em Espanha e a REDU – Rete Educare ai Dirittii Umani de Itália, que irá possibilitar, aos jovens do concelho de Tábua, uma interatividade de proximidade com jovens de outros países.

Prestados os devidos esclarecimentos e considerando ser do interesse do Município de Tábua, proporcionar aos seus jovens novos desafios, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a proposta de serviços de apoio técnico para a implementação do projeto “Young Lab” – Programa Erasmus + KA3, apresentada pela Euroyouth Portugal e anexa à presente informação, no montante de 1.000,00€ (mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que se dá por reproduzida, com o intuito de planificar e monitorizar o projeto em questão, garantindo que ele respeita todas as regras e que assegura o máximo de qualidade, com vista ao sucesso da parceria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o



CÂMARA MUNICIPAL

artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

25. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA/ENTREGA DE DIPLOMAS/ CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL:

Deliberação n.º 324 – Presente um e-mail, datado de 24 de Agosto, findo, do Agrupamento de Escolas de Tábua, que se dá por reproduzido, solicitando a cedência das instalações do Centro Cultural de Tábua, destinadas à realização da cerimónia de entrega dos diplomas aos alunos finalistas, bem como dos certificados de mérito e excelência, a levar a efeito no próximo dia 19 de Setembro, entre as 15:00h e as 17:00h.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a cedência das instalações do Centro Cultural de Tábua para os fins, dia e horário pretendidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

26. INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL/REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DE ACÇÃO DE FORMAÇÃO/CEDÊNCIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL:

Deliberação n.º 325 – Presente um e-mail do Instituto de Emprego e Formação Profissional de Arganil, datado de 03 de Setembro em curso, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, para o próximo dia 15 de setembro, das 14h30m às 16h30m, a fim de poder realizar a Sessão de Divulgação de Ação de Formação.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a utilização das referidas instalações, para os fins, dia e horário pretendidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

27. AXA SEGUROS DA BEIRA SERRA/ CEDÊNCIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL:

Deliberação n.º 326 – Presente um ofício da AXA Seguros Beira Serra – Mediação de Seguros, Lda., datado de 08 de Setembro em curso, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, para o próximo dia 24 de setembro, a fim de poder realizar uma ação de formação denominada “Conferências AXA”, de âmbito regional, pelas 17h00m.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a utilização das referidas instalações, para os fins, dia e horário pretendidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

28. BOLSAS DE ESTUDO/ATRIBUIÇÃO:

Deliberação n.º 327 - Presente a informação n.º 21/15/AS, datada de 11 de março de 2015, da Dra. Ana Paula Duarte, do Gabinete da Ação Social, que se dá por



CÂMARA MUNICIPAL

reproduzida, respeitante à atribuição de bolsas de estudo às alunas Catarina Sofia Fonseca Marques e Beatriz Isabel Santos Mesquita, que frequentam Cursos de Especialização Tecnológica.

Considerando que os referidos cursos não são considerados cursos superiores, mas que estão abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio e visam conferir qualificação profissional do nível 4, e sendo uma situação omissa no Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, em vigor no Município de Tábua, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a concessão de bolsas de estudo às alunas em questão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

29. PEDIDO DE APOIO/ARMANDA FONSECA:

Deliberação n.º 328 – Presente a informação n.º 49/15/AS, datada de 22 de maio de 2015, da Dra. Ana Paula Duarte, do Gabinete da Ação Social, solicitando, face à visita efetuada ao domicílio da Senhora Armanda Oliveira Fonseca, sito no lugar e freguesia de Midões deste concelho, apoio do DOUMA, desta Câmara Municipal, no sentido de ser efetuado um levantamento das obras a realizar na referida habitação, uma vez que não dispõe de condições financeiras, nem de saúde, para o efeito, até porque tem a seu cargo a neta Catarina Fonseca Pinto, portadora de deficiência, diagnosticada à nascença.

Na sequência da referida informação, foi, igualmente, presente a informação n.º 096/2015, datada de 17 de Julho de 2015, do Eng.º Joel Fonseca, que anexa as estimativas de custos de materiais e de mão de obra, respeitantes às obras a levar a efeito na habitação em questão, que apresentam um valor total



CÂMARA MUNICIPAL

de 898,09€ (oitocentos e noventa e oito euros e nove cêntimos), respeitantes a mão de obra e custo de materiais.

Tendo em consideração todos os pressupostos constantes na informação da Dra. Paula Duarte, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a realização das mencionadas obras.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 20 horas e 15 minutos.

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretário, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,

